

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE OFICINEIROS.

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul (municípios de Amaral Ferrador, Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes), constituído na forma de Associação Pública, sem fins lucrativos, regido pelas normas e diretrizes estabelecidas por seu Estatuto, pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, pelas Legislações atinentes à matéria e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 19 de maio de 2016, no horário das 08h às 14, em sua sede na Avenida Presidente Vargas, 554 – Camaquã/RS.

#### 1 – DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Empresas (Pessoas Jurídicas) para a prestação de serviços de Oficinas por meio de esporte lazer, arte e cultura, artesanato, musicalização, pintura em tela e atividades socioeducativas diversas.

##### 1.1 Especificação da Atividade

###### 1.1.1. Oficinas Sócio educativas

COD	Oficina	Especificação Atividade	Publico Alvo	Nível/formação/qu alificação para os serviços
01	Facilitador de apoio ao acompanhamento familiar	Grupos socioeducativos com famílias no serviço de proteção e atendimento integral a família _PAIF	Famílias em situação de vulnerabilidade e social	Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com famílias.
02	Facilitador de apoio ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Executar grupos socioeducativos para o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade para fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco.	Crianças de até 06 anos que vivenciam situações de fragilização de vínculos.	Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com crianças.

03	Facilitador de apoio ao serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos	Executar grupos sócio educativos para constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, Desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com crianças e adolescentes.
04	Facilitador de Apoio ao Serviço de convivências e Fortalecimento de vínculos	Executar grupos socioeducativos que contemplem os eixos básico do Programa Ação jovem: educação, cidadania e meio ambiente; trabalho e empreendedorismo; pluralidade cultural, esporte, lazer e saúde.	Adolescentes e jovens de 15 a 24anos, em especial os beneficiários do Programa Ação Jovem.	Ensino Superior completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens.
05	Facilitador de apoio ao Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos	Executar grupos socioeducativos para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.	Idosos(as)com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade e social	Ensino Superior completo, com experiência no trabalho social com idosos.
06	Facilitador de Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica do domicílio.	Atuar na prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários através das seguintes ações, dentre outras: Busca ativa, acolhida, visita familiar, orientações e encaminhamentos.	Pessoas com deficiência e pessoas idosas	Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com idosos e pessoas com deficiência.
07	Facilitador de Apoio ao Pro-jovem adolescente.	Assessorar o trabalho técnico através do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades dos ciclos I e II do Programa Pro jovem Adolescente em	Programa Pro-jovem. Adolescente-Ciclo I e Ciclo II	Ensino Superior Completo, com experiência no Trabalho social com adolescentes

SS  
L

		todas as unidades que executam o programa.		e jovens
08	Orientador Social de Apoio ao Pro-jovem Adolescente	Executar as seguintes ações: - Busca ativa para formação de coletivos; - Grupos socioeducativos sob orientação de profissional de referência; - Alimentação de sistema de informação; - Introdução à formação Técnica geral para inclusão digital; - Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de Jovens;- Participação em atividades de capacitação; - participação em atividades de planejamento	Programa pro-jovem ciclo I e ciclo II	Ensino Médio completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens.

## 1.1.2. Oficinas de Convivência Social

COD	Oficina	Especificação da Atividade	Publico Alvo	Nível/formação/qualificação para os serviços
09	Oficina de Convivência Social	Artesanato e/ou musicalização e/ou Meio Ambiente e/ou economia Doméstica e/ou Reciclagem e/ou Patchwork e/ou Teatro e/ou outros	Crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e /ou idosos
10	Oficina de Convivência por meio do esporte e lazer	Atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local	Programa Pro-jovem Adolescente	Ensino Superior incompleto, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens.
11	Oficina de Convivência por meio de arte e cultura	Atividades sistemáticas artísticas e culturais	Programa Pro-jovem	Ensino Médio Completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens.
12	Oficina de Artesanato	Trabalho com materiais recicláveis, madeira, pintura, biscuit, etc.	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos	Ensino Médio completo, com experiência no trabalho social com

				adolescentes e jovens
13	Oficina de Culinária	Reaproveitamento de alimentos, sucos, lanches, etc.	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos	Ensino Médio completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens.
14	Oficina de Violão	Contato com diferentes estilos musicais	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos	Ensino Médio completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens.
15	Oficina de Informática Básica	Pacote office	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos	Ensino Superior Completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens.
16	Oficina de Pintura em tela	Buscar o desenvolvimento integral dos adolescentes investindo em ações socioeducativas, lúdicas, artísticas e culturais, visando sua participação no processo de construção de um estado de bem-estar social	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos	Ensino Médio Completo, com experiência no trabalho social com adolescentes e jovens.
17	Oficina de Integração e Educação Fiscal	Desenvolver atividades de educação fiscal, com conteúdo de cidadania fiscal.	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos	Ensino Médio completo.

## 2 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS

A intimação e a divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão feitas por publicação em jornal de grande circulação local e pelo site do CI Centro-Sul

## 3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em Tabelionato, com os respectivos prazos de validade, quando couber:

SS  
SH

### 3.1 HABILITAÇÕES JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cédula de Identidade do Representante Legal da Empresa;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- c) Certidão negativa com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;

### 3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo foro distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade não superior a 60 dias.

### 3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro no Órgão de Classe Profissional, caso necessário;
- b) Relação dos profissionais à disposição, com cópia de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente, de cada um.

### 3.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que prestará os serviços em conformidade com as Normas vigentes
- b) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;
- c) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público **Anexo II**
- d) Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos. **Anexo III**

Obs: – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

## 4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

4.1 - As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços de OFICINAS, deverão atender tanto em seus estabelecimentos bem como em cada um dos treze (13) municípios consorciados, em local determinado e provido pelas secretarias que solicitarem os serviços.

4.2 - o CI Centro-Sul reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa:

4.2.1 A falta injustificada da empresa (profissional) ao local da prestação do serviço implicará no descredenciamento da mesma.

4.3- Os credenciados firmarão uma relação contratual de prestação de serviços.

4.4 - Os credenciados deverão emitir relatórios de suas atividades bem como cronograma das atividades realizadas, contendo os nomes, datas de nascimento dos alunos e controle de assiduidade.

4.5 - é vedado:

4.5.1: a cobrança de qualquer natureza dos usuários.

4.6 - A utilização dos serviços credenciados será de acordo com a necessidade/demanda de cada um dos municípios consorciados e não gera obrigação contratual se não houver a utilização por parte dos municípios credenciados.

## **5 - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS**

5.1 - Será pago aos credenciados o valor correspondente a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a hora.

5.2 - os deslocamentos necessários dos profissionais ocorrerão exclusivamente por conta e responsabilidade dos prestadores sem que recaia qualquer ônus ou incumbência ao contratante.

## **6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura, e mediante envio da nota fiscal após conferência do setor de pagamento, sendo que a nota fiscal deverá chegar ao CI Centro-Sul no máximo cinco (05) dias após sua emissão.

6.2 – O pagamento está condicionado a validade das Certidões Negativas de Débito do INSS, da Fazenda Federal, da Fazenda Estadual, da Fazenda Municipal, e do Certificado de Regularidade do FGTS.

5.3 - O pagamento será realizado através transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do prestador de serviço, conforme dados declinados no respectivo contrato.

## **7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

6.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Consórcio Intermunicipal Centro-Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## **8 – DO PESSOAL DO CREDENCIADO**

8.1 – São de responsabilidade exclusiva e integral dos credenciados, a utilização de pessoal e equipamentos, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CI Centro-Sul.

## **9 - FORMALIZAÇÃO**

9.1 - O credenciamento será formalizado mediante a assinatura de Termo de Credenciamento (Anexo I), contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

9.2 - Serão considerados credenciados nos Municípios, todos os interessados que se apresentarem para este Chamamento Público, e que atendam ao estabelecido nesse instrumento.

9.3 – O início da prestação de serviços será condicionado a assinatura do contrato de prestação de serviços .

## **10– RECURSOS**

10.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, além do previsto no contrato.

## 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro-Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em sua sede na Rua Presidente Vargas, 554 – Camaquã/RS, pelo telefone (51) 3671-4322 ou no site em: [www.consorciocentrosul.com](http://www.consorciocentrosul.com)

## 11 – ANEXOS

11.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I) Modelo de requerimento para credenciamento (anexo I);
- II) Declaração de idoneidade (Anexo II);
- III) Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo III).

Camaquã, 24 de maio de 2016.



Fabia de Almeida Richter  
Presidente C.I. Centro-Sul



Solange Rosales da Silva  
Diretora Administrativa

## ANEXO I

(em papel timbrado/personalizado da empresa)

### Ao Consórcio Intermunicipal Centro-Sul (CI – Centro-Sul)

A Empresa abaixo qualificada requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, para a prestação de serviços de OFICINAS por meio de esporte, e lazer, arte e cultura, artesanato, musicalização, pintura em tela a atividades socioeducativas diversas, , divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal Centro-Sul**, objetivando a prestação de serviço, nos termos do chamamento público 01/2016 divulgado em 20 de maio de 2016.

Razão Social:

Endereço Comercial:

CEP:

Cidade/Estado:

CNPJ:

CADASTRO MUNICIPAL:

Especialidade:

Procedimentos:

Técnico Responsável:

CREA nº: \_\_\_\_\_ RG.nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Data:

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO II

(em papel timbrado/personalizado da empresa)

Ao *Consórcio Intermunicipal Centro-Sul ( CI - Centro-Sul)*

A empresa ..... DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento para a prestação de serviços na área de OFICINAS por meio de esporte, e lazer, arte e cultura, artesanato, musicalização, pintura em tela a atividades socioeducativas diversas que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Camaquã (RS), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## . ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL  
....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... Portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para  
fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no  
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis  
(16) anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de  
aprendiz ( ) Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Data:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura:  
Nome do Declarante:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Camaquã (RS), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

RG: